



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 254/XII/4.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2015

Proposta de Eliminação

CAPÍTULO III

**Disposições relativas a trabalhadores do setor público, aquisição de serviços, proteção social e
aposentação ou reforma**

Secção III

Admissões de pessoal

Artigo 62.º

Eliminar.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2014

Os Deputados,

Paulo Sá Miguel Tiago Paula Santos

Nota Justificativa:

O PCP propõe a eliminação do artigo 62.º (Gestão de pessoal nos municípios em equilíbrio e nas restantes entidades da administração local) porque esta disposição reitera uma intromissão nas competências das autarquias locais, em violação do princípio constitucional da autonomia do poder local. A “gestão” do número de trabalhadores das autarquias locais proposta pelo Governo significa reduzir o número de trabalhadores, inviabilizar a gestão adequada de equipamentos e a prestação de serviços às populações, e diminuir drasticamente a contribuição das autarquias locais para a resolução dos problemas do País.